



Textos

Nota técnica

AUDITORIA: nº 2794.

INSTITUIÇÃO AUDITADA: Secretaria Municipal de Saúde de Amargosa.

MUNICÍPIO: Amargosa

ESTADO: Bahia

DEMANDANTE: Interna - Gabinete do Ministro.

OBJETO: Verificar critérios de habilitação do Município e condições da atual gestão.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 22 a 26 de fevereiro de 2005

PERÍODO DE ABRANGÊNCIA: Exercícios de 98 a 2004 e 2005.

CONSTATAÇÕES

Quanto aos requisitos da NOB/96 para a habilitação dos municípios na Gestão Plena do Sistema Municipal:

1 Conselho Municipal de Saúde – CMS

O CMS foi criado através da Lei nº30 de setembro de 1991. Os representantes atuais foram indicados pelo Decreto municipal nº 48, de 03 de fevereiro de 2005.

Analisando o Livro de Atas do Conselho, foi verificada a regularidade das reuniões, em conformidade com seu Regimento Interno.

2 Fundo Municipal de Saúde – FMS

A Lei Municipal nº 527, de 30 de setembro de 1991 regulamenta o FMS, instituído pela Lei Orgânica do Município, Art. 158, parágrafo 1º e dá outras providências.

Conforme determina o Art.40, o Fundo Municipal de Saúde é administrado por um Conselho Curador, composto pelo Secretário Municipal de Saúde, que o preside, e por outros membros, integrantes dos quadros da administração municipal.

Conforme extratos bancários os recursos financeiros são creditados na Agência do Banco do Brasil, nº0240-2, Conta Corrente nº58.040-6, transferido pelo município para diversas contas na Agência da Caixa Econômica Federal e Bradesco, sendo movimentados normalmente, comprovando, assim, sua operacionalização.

3 Participação na PPI

O Município participou da PPI do ano de 2004, tendo pactuado com os Municípios de Santo Antonio de Jesus, Feira de Santana, Ubaíra, Lage, São Miguel das Matas e Salvador, para atendimento de



média e alta complexidade e pactuado com os Municípios de Milagres, para atendimento em Psiquiatria, Fisioterapia e Pneumologia, Elísio Medrado em Traumatologia, e Itatim em Pneumologia.

4 Capacidade Técnica, Administrativa e Condições Materiais para o Exercício de suas Responsabilidades e Prerrogativas

O Município conta com uma equipe de profissionais que coordenam o Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação, Atenção Básica, a Vigilância Epidemiológica e Sanitária, CAPS, a Assistência Hospitalar e TFD.

A Secretaria Municipal de Saúde funciona em área física inadequada, porém foi apresentado contrato de locação de imóvel, com espaço suficiente para funcionamento das várias Coordenações. O CAPS estará funcionando em área cedida pela Santa Casa de Misericórdia.

Duas Unidades de PSF - Santa Rita e Katiara - funcionam em espaço físico inadequado. Entretanto a administração municipal locou imóveis, já em fase de reforma para suas transferências.

O Hospital Municipal encontra-se com a área da Radiologia interditada pela Vigilância Sanitária desde 2003. Existe previsão para adequação do local. Por enquanto o Município tem comprado este serviço de uma Unidade Privada.

Foram mantidos os Contratos para Prestação de Serviços através de um Termo Aditivo para atendimento em Fisioterapia, Radiologia, Cardiologia e Ultrassonografia.

5 Dotação Orçamentária do Ano e o Dispêndio do Ano Anterior

A Lei Municipal nº 193 de 30 de dezembro de 2004 estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual exercício de 2005.....

6 Disponibilidade de médico para autorização prévia, controle e auditoria dos procedimentos e serviços realizados

Pela PT nº 005, de 14 de fevereiro de 2005, foi nomeado o Dr. Aristides Martins Neto, como médico autorizador de AIHs.

A central de regulação encontra-se em fase de implantação.



7. Plano Municipal de Saúde aprovado pelo CMS

O Plano Municipal de Saúde foi elaborado para o período de 2002 a 2005, tendo sido aprovado pelo CMS. Saliente-se que o livro de ata do período encontra-se desaparecido. A Secretária Municipal de Saúde Mônica Vieira Brandão Azevedo, deu entrada no Ministério Público relatando ocorrências de irregularidades, como o desaparecimento do livro de atas do CMS desde 1998 a 2003.

8. Serviço estruturado de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

A Vigilância Sanitária e Epidemiológica encontra-se estruturada e tem como Coordenadora a enfermeira Ana Roberta Amorim. Conta com um veterinário, um Agrônomo e três Técnicos de Enfermagem. Tem alimentado os Sistema de Informações SIM, SINASC, SIAB.

Foi disponibilizado um relatório das atividades desenvolvidas neste período.

9. Relatório de Gestão do ano anterior aprovado pelo CMS

O Relatório de Gestão do ano de 2003 foi aprovado pelo CMS, em Ata do dia 30 de março de 2003. O Relatório de Gestão do ano de 2004 encontra-se em fase de elaboração, estando no prazo estipulado para sua conclusão.

10. Assegurar oferta de procedimentos cobertos pelo PAB, Patologia Clínica e Radiologia Básica

Conforme Síntese da Produção – Jan/2005/SAS/DATASUS, o Município oferece os serviços cobertos pelo PAB, Patologia Clínica, Eletrocardiograma, Radiologia e Ultrassonografia.

11. Comprovar a estruturação do componente municipal do SNA

O médico Nelson Almeida Maciel e a enfermeira Telma Pedrão Costa Mota, foram nomeados em 14 de fevereiro de 2005, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2005, como responsáveis pelo controle, avaliação, regulação e auditoria do município, atuando também a assistente social Claudia Adriana de A. Amorim.

A Equipe apresentou o Planejamento das Atividades da Auditoria para 2005 e um relatório de atividades já desenvolvidas.

12. Comprovar a disponibilidade de recursos humanos para supervisão e auditoria da rede de unidades, dos profissionais e dos serviços realizados.



Textos

Nota técnica

A supervisão e desenvolvimento das atividades de auditoria da rede de unidades, dos profissionais e dos serviços realizados, estão sendo realizados por médico e enfermeira nomeados para a função de auditoria, conforme documento acima citado.

OUTRAS CONSTATAÇÕES

1. Os membros do componente estadual do SNA iniciaram os trabalhos “in loco” sem a presença desta equipe do SNA federal. Isso dificultou o entrosamento e a elaboração de planejamento de trabalho conjunto.
2. A recomendação para desabilitação do Município foi feita na gestão anterior. A atual Gestão tem cinquenta e seis dias de mandato, e vem adotando medidas saneadoras, estando em fase de reestruturação das Unidades e contratação de profissionais para complementar os diversos serviços sob sua gestão.
3. a CIB, através da Resolução 042/2004 aprovou a continuação do processo de desabilitação, estabelecendo prazo de 60 dias para que o município respondesse sobre todos os pontos levantados pela auditoria realizada em maio de 2004, ao final do qual se manifestaria sobre a manutenção, ou não, da habilitação do município.
3. A Promotoria de Justiça da Comarca de Amargosa tem acompanhado o problema, tendo sido instaurado um Procedimento Administrativo, em razão de denúncias do Conselho Municipal de Saúde. Preliminarmente foi recomendada pelo Exmº Sr. Promotor a permanência do Município na Gestão Plena do Sistema Municipal, propondo, também, o mesmo, a elaboração, pelo município, de um **Termo de Ajustamento de Conduta – TAC**, com prazos para cumprimento.
4. O município apresentou em 25 de fevereiro do corrente ano, à Promotoria de Justiça da Comarca de Amargosa, o Termo de Ajustamento de Conduta supracitado, ficando o titular daquele Órgão de designar data para sua discussão e constituição de um Comitê fiscalizador do referido Termo.
5. Em reunião com o Conselho Municipal de Saúde, foi entregue à equipe de auditoria documento assinado por todos os conselheiros, solicitando a permanência do município na Gestão Plena do Sistema Municipal, tendo em vista ter partido daquele Órgão as denúncias contra a gestão anterior, e com a desabilitação haveria um retrocesso, posto que a população estaria sendo punida pelos atos de um mau gestor, e que já não mais se encontra à frente da administração municipal.



Textos

Nota técnica

6. Também foi questionada a oportunidade da realização da auditoria neste momento, levando-se em conta o pequeno tempo de gestão da atual administração, sem que houvesse qualquer prazo para providências necessárias.

CONCLUSÃO:

Como afirmado anteriormente, a atual gestão tem cinquenta e seis dias de mandato, e vem adotando medidas saneadoras buscando reparar todas as impropriedades encontradas.

De acordo com o exame da documentação apresentada, e entrevistas realizadas com a Secretária Municipal de Saúde, e em reuniões com o Conselho Municipal de Saúde e com o Promotor de Justiça da Comarca local, bem como visitas realizadas aos Postos de Saúde e Hospital, entendemos que o município atende de maneira satisfatória aos requisitos estabelecidos na NOB 01/96 para permanência na condição de Gestão Plena do Sistema Municipal.